



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 34 /2004

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito e Substitutos

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 304/2003 - VFAZ, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registro Públicos da comarca de Lages, para conhecimento, acerca da indisponibilidade dos bens do Senhor **ANTÔNIO DOS PASSOS PADILHA**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2004.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Lages
Vara da Fazenda Ac. Trabalho e Reg. Públicos



Ofício nº **304/2003 - VFAZ** Lages, 21 de janeiro de 2004.

Autos nº 039.03.018246-6

Ação: Ação Civil Pública

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Réu: Antonio dos Passos Padilha

R. h.
Expeçam-se ofícios-circulares na forma requerida.
Comunique-se.
Florianópolis, 18.02.2004.


Des. **Eládio Torret Rocha**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Senhor Corregedor-Geral:

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Excelência para solicitar providência no sentido de que seja dado conhecimento aos Juizes de Direito de Primeiro Grau e aos respectivos registros de imóveis, da decisão de fls. 23 a 26, a qual deferiu a liminar nos autos em epigrafe [segue em anexo como parte integrante da presente cópia de fls. 23 a 26], determinando a indisponibilidade dos bens do réu, Sr. Antônio dos Passos Padilha, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal da Prefeitura de Lages (Fiscal de Tributos), nascido aos 25 de janeiro de 1947 em Painel, SC, filho de Juvenal José Padilha e Izaura Lúcia dos Passos, domiciliado e residente na rua Alagoas, 97, bairro São Cristovão, Lages, SC, e com endereço profissional sito na rua Benjamin Constant, 13, Secretaria de Finanças Municipal, telefone 221-1048, Lages, SC.

Aproveito o ensejo para prestar meus protestos de estima e consideração.


Altamiro de Oliveira
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor

ALCIDES SANTOS AGUIAR

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

FLORIANÓPOLIS - SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 17/02/2004 15:22 018869